



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 102.288, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 75, da QUADRA Nº 10, situado na Rua RB-01-A, no loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, nesta Capital, com área de 300,00m², sendo: 10,00m de frente; 10,00m de fundos, dividindo com o lote nº 47; 30,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 76; e, 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 74. PROPRIETÁRIA: A Empresa REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.998.487/0001-06, conforme R-2-54.440 d/Circunscrição. Esc.03. A Oficial.**

R-1-102.288: Goiânia, 10 de Novembro de 2010. Por Mandado de Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos de nº.: 19164-Prot.: 562381-27.2008.8.09.0051(200805623811), de Execução de IPTU., expedido em data de 03.09.2010, pela Escrivã Judicial, Isabel Patricia de Paula, por ordem do MMº Juiz de Direito da 1ª (Primeira) Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, Dr. Jeronymo Pedro villas Boas, tendo como Parte Exeqte.: o **Município de Goiânia**, e como Parte Exeqda.: **Wilson rodrigues Limiro**, CPF/MF nº. 086.041.501-53, na qualidade de **Pessoa-Devedora de Tributos Municipais**, Cadastrada junto à Prefeitura Municipal, d/Capital, fica **ARRESTADO** o Imóvel objeto da presente Matrícula, na sua totalidade, para garantia de Execução **Tributária**, no Valor originário de **R\$285,02**. Esc. 03. A Oficial.

Av-2-102.288: Goiânia, 22 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, que, de acordo com Ofício nº. 762/2012, extraído dos Autos nº. 19164-200805623811, expedido em 09/08/2012, pela Escrivã Marianne Franco de S. Barbosa, por ordem do MMº. Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas, fica cancelado e sem efeito jurídico a **R-1**, supra. Esc.03. A Oficial.

Av-3-102.288: Goiânia, 14 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Quadro de Lotes do Loteamento **RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE**, o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **RUA RB-10-A**, e, não Rua RB-10, como constou. Escr.01. A Oficial.

R-4-102.288: Goiânia, 14 de Dezembro de 2012. Por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado nesta Capital, em data de 09.09.1997, a proprietária acima qualificada, **COMPROMETEU VENDER** à Sra. **LAURA PINHEIRO**

ONR

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 07/07/2023 16:21

MASCARENHAS, brasileira, casada, micro empresária, portadora da CI n° 374001-PM/GO e do CPF n° 335.421.041-91, e seu cônjuge, **VIVICANANDAS ALVES MASCARENHAS**, brasileiro, militar, portador da CI n° 374000-PM/GO e do CPF n° 057.827.401-91, residentes e domiciliados na Rua J, Qda. 43, Lt. 09, Setor Progresso, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 8.031,60, que será pago em 60 prestações mensais e sucessivamente, no valor inicial de R\$ 133,86, vencendo-se a 1ª em 14.10.1997 e a última em 14.09.2002, reajustáveis pelo IGPM, medido e publicado pela FGV, doravante denominado apenas como indexador. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-5-102.288: Goiânia, 14 de Dezembro de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Termo de Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado n/Capital, em data de 30.10.2003, os compromitentes compradores constantes no R-1, supra, com anuência da compromitente vendedora, **CEDERAM** e **TRANSFERIRAM** ao Sr. **WILSON RODRIGUES LIMIRIO**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG n° 134263-2ª Via-SSP/GO e do CPF n° 086.041.501-53, e sua mulher, **LENITA VELOSO LIMIRIO**, brasileira, do lar, portadora da CI n° 465.134-SSP/GO e do CPF n° 508.763.761-20, residentes e domiciliados na Rua Serra Dourada, Qda. 19, Lt. 15, Setor Urias Magalhães, n/Capital, todos os direitos, deveres e obrigações sobre o contrato objeto do R-1-supra, pelo preço de R\$ 25.000,00. Escr.01. A Oficial.

R-6-102.288: Goiânia, 14 de Dezembro de 2012. Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada em data de 09/11/2012, no L° n° 0062-I, às fls. 179/186, do 4° Tabelionato de Notas, d/Capital, referente aos bens deixados pelo Espólio de Lenita Veloso Limirio, constante e qualificada na Av-5, supra, COUBE ao **MEEIRO-CSSIONÁRIO:** Sr. **WILSON RODRIGUES LIMIRIO**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CI RG n° 134.263-SESP/GO e do CPF n° 086.041.501-53, residente e domiciliado na Rua Santiago, Qda. 220, Lt. 19, Jardim Novo Mundo, n/Capital, a totalidade do direito de aquisição do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 86.000,00. Escr.01. A Oficial.

Av-7-102.288: Goiânia, 24 de Janeiro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqt° datado de 23/01/2013, o compromitente comprador, constante no R-6, supra, **WILSON RODRIGUES LIMIRIO**, casou-se em data de 18/08/2011, sob o regime da **separação de bens obrigatório**, com **DINORÁ DE OLIVEIRA MEIRELES DA SILVA**, que passou a assinar **DINORÁ DE OLIVEIRA MEIRELES DA SILVA LIMIRIO**, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula n° 024729 01 55 2011 2 00192 179 0038955 55, do 1° Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Capital. Escr.01. A Oficial.

R-8-102.288: Goiânia, 24 de Janeiro de 2013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 19/12/2012, no L° n° 1782-N, às fls. n°s 109/111, do 7° Tabelionato de Notas, d/Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, **VENDEU** ao Sr. **WILSON RODRIGUES LIMIRIO**, brasileiro, comerciante, portador da CI RG n° 134.263-SSP/GO e do CPF n° 086.041.501-53, casado no regime da separação de bens obrigatório, com **Dinorá de Oliveira Meireles da Silva Limirio**, residente e domiciliado na Rua Santiago, Qda. 220, Lt. 19, Jardim Novo Mundo, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 11.557,89. Escr.01. A Oficial.

Av-9-102.288: Goiânia, 12 de Março de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqt° datado de 28.02.2013, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada uma casa residencial contendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, área de serviço, com área construída de **100,00m²**, no valor venal de R\$ 34.043,00, conforme Certidão de Cadastramento expedida em data de 26.02.2013, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, n° 000572013-08001423, CEI n° 70.010.36423/62, expedida em data de 22/02/2013, pela Receita Federal do Brasil. Escr.01. A Oficial.

R-10-102.288: Goiânia, 17 de Outubro de 2013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado n/Capital, em data de 02.10.2013, o proprietário constante e qualificado no R-9, retro, casado no regime da separação de bens, com Dinorá de Oliveira Meireles da Silva Limirio, portadora da CI n° 1645428-SSP/GO e CPF n° 133.217.221-00, supra, **VENDEU** ao Sr. **ANTÔNIO LEITE DA COSTA NETO**, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CNH n° 01692324411-DETRAN/GO e do CPF n° 510.155.791-91, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e seu cônjuge, Sra. **ARCENILDA JOSÉ FERREIRA COSTA**, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI n° 2795723-SSP/GO e do CPF n° 533.356.351-91, residentes e domiciliados n/Capital, na RB-10A, 99999, Qda. 10, Lt. 75, Residencial Recanto do Bosque, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 117.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 62.000,00, com recursos próprios, e, R\$ 55.000,00, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr.01. A Oficial.

R-11-102.288: Goiânia, 17 de Outubro de 2013. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado n/Capital, em data de 02.10.2013, os adquirentes constantes e qualificados no R-10, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de n° 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, a ser amortizada através de 300 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 02.11.2013, com juros à taxa nominal de 4,5000%aa e efetiva de 4,5939%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização Constante: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 117.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60 (sessenta) dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-12-102.288: Goiânia, 05 de Julho de 2023. **Protocolo n° 294.391**. Certifico que, de conformidade c/Requerimento datado de 11/04/2023, nos termos do § 7º, do **art. 26**, da Lei Federal de n° **9.514/97**, a Propriedade do Imóvel objeto d/Matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, constante e qualificada no **R-11**, supra, em decorrência da inadimplência por parte dos **Devedores-Fiduciantes**, constantes e qualificados no R-10, supra. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo n° 919.9901.3, Matrícula n° 999.971-0. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-13-102.288: Goiânia, 05 de Julho de 2023. **Protocolo n° 294.391**. Certifico que, como determina o **art. 27**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, qualificada na **Av-12**, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto d/Matrícula, dentro do prazo de "trinta(30)dias, contados da averbação" da aquisição - **05/07/2023, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do **Inciso II**, do **art. 27**, da **Lei Federal n° 9.514/97**, em vigor. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 07/07/2023 16:21

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d9033c87-067f-43a7-bc0f-32c3e460e272

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de julho de 2023.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362307012175234420230

Consulte este selo e m

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS:R\$	83,32
ISS: R \$	4,17
FESEMP: R \$	0,00
FEPADSAJ: R \$	1,67
FUNDAF: R\$	0,00

TAXA JUDICIARIA:	R\$ 18,29
FUNESP: R \$	0,00
FUNEMP: R \$	2,50
FUNPROGE: R \$	1,67
FEMAL: R\$	0,00

FUNDESP: R\$	8,33
ESTADO: R \$	0,00
FUNCOMP: R \$	2,50
FUNDEPEG: R\$	1,04

VALOR TOTAL R\$ 123,49



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 07/07/2023 16:21